



PL 209/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 209/2023.

O projeto de lei nº 209/2023, de autoria do Vereador Marcelo Messias e com a coautoria do Vereador Thammy Miranda, visa alterar a Lei Municipal nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para incluir equipes multidisciplinares de atendimento em psicologia, oftalmologia, nutrologia e fonoaudiologia nas unidades do sistema municipal de ensino. O acréscimo seria realizado por meio da inserção de um novo artigo para determinar a presença obrigatória de profissionais dessas áreas em todas as equipes médicas de atendimento das unidades do sistema municipal de ensino, incluindo autarquias, institutos, fundações e demais entidades que recebam recursos do Município.

O proponente motiva o projeto destacando, entre outros pontos, a eficácia da abordagem multidisciplinar na saúde, exemplificando como equipes desse tipo funcionam em contextos como hospitais, especialmente no tratamento de doenças crônicas, e enfatiza a relevância dessas práticas para atender aos princípios constitucionais de acesso universal e igualitário à saúde. O objetivo é efetivar o direito à saúde dos estudantes nas escolas municipais de São Paulo, alinhando-se aos princípios expressos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município.

Há parecer pela legalidade, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto à análise de competência da Comissão de Administração Pública, não podemos deixar de ressaltar o elevado interesse público do projeto. Considerando que aspectos relacionados às respectivas conveniência e viabilidade serão melhor analisados durante as próximas fases do processo legislativo, e considerando, outrossim, a oportunidade e relevância da matéria, que traz em seu escopo a busca pelo aprimoramento do acesso aos serviços de saúde por parte dos estudantes da rede municipal de ensino, consignamos parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em